



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

Tabela de Custos por Elemento de Despesa dos Serviços Socioassistenciais

1 . Recursos Humanos

I Função de Gerenciamento		
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Gerente de Serviço I	40	3.067,31
Gerente de Serviço II	40	2.459,37
Assistente Técnico I	40	1.690,91
Assistente Técnico II	40	1.452,91
II Função Socioassistencial		
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Técnico	40	1.775,47
Técnico	20	887,73
Orientador Socioeducativo	40 ou 12/36	1020,48
Orientador Socioeducativo	20	510,24
Técnico Especializado Nível Superior	40	1.785,00
Técnico Especializado Nível Superior	20	892,50
Técnico Especializado Nível Médio	40	1.487,50
Técnico Especializado Nível Médio	20	743,75
III Função de Apoio e Manutenção		
Função	Carga horária semanal (horas)	Custo de contrapartida municipal (R\$)
Cozinheiro	40	868,81
Cozinheiro	20	434,40
Agente Operacional	40 ou 12/36	709,88
Agente Operacional	20	354,94
Auxiliar Administrativo	40	971,87
Auxiliar Administrativo	20	485,94
IV Profissionais Autônomos		
Cargo	Valor /hora	Limite



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Profissionais Especializados para horas técnicas de supervisão institucional aos serviços previstos	89,17	10 horas mensais
Oficineiros autônomos	49,98	De acordo com a programação técnica estabelecida

1.1 Será acrescido o percentual de 50% ao valor correspondente à contrapartida municipal paga aos recursos humanos dos serviços que atuam a partir das 22h, obedecendo a CLT quanto ao adicional noturno.

1.2 Para o serviço Centro para Crianças e Adolescentes o valor do oficineiro é de R\$ 14,28 a hora

2. Alimentação

Tipo de serviço	Tipo de Refeição	Intensidade de frequência de tipo de alimentação / valor per capita (em R\$)		
		Diário	22 dias	30 dias
I	Um café ou um lanche	1,20	26,40	36,00
II	Um almoço ou um jantar	2,06	45,32	61,80
III	Um café ou Lanche e Um Almoço ou jantar	3,26	71,72	97,80
IV	Um café e um lanche e um almoço e um jantar	6,52	143,44	195,60

2.1 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 200,00 por mês para a despesa com alimentação, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.

2.2 Para os serviços de alimentação terceirizado considerar:

- Quando transportada no sistema de *hotbox* o valor per capita diário será R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- Quando transportada no sistema *marmitex* o valor per capita diário será de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos).

2.3 No caso de serviços que se utilizam como meio de alimentação *hotbox*, não considerar a contratação de cozinheiro e com relação ao agente operacional, nas atividades referentes à cozinha considerar 1 profissional para cada 100 usuários



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.4 O Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I terá o valor fixado de R\$ 576,00 para o lanche em vista da frequência dos usuários ocorrer duas vezes por semana. E o cálculo para as demais despesas baseiam-se na frequência média diária dos usuários.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. Materiais para o Trabalho Socioeducativo e Pedagógico

Tipo de serviço	Intensidade da frequência da atividade (horário e dias de funcionamento na semana) valor per capita (em R\$)			
	24h - 7d	16h - 7d	8h - 5d	4h - 5d
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos Casa Lar República para Jovens Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua.	28,88			
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos				28,88
Centro para Crianças e Adolescentes Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto				7,22
Centro para Juventude Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência II e III				15,89
Centros de Acolhida Especial para as pessoas em situação de rua (as 4 modalidades) Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência Instituição de Longa Permanência para Idosos	5,77			
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I				5,77
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		1,45		
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua Serviço de Inclusão Social e Produtiva Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua				2,15
Núcleo de Convivência de Idoso Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (para as oficinas e reuniões de grupos)			13,71	

3.1 Para a aquisição de material de consumo para o aprendizado da capacitação profissional do Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos, os valores estão classificados de acordo com as tipologias oferecidas, conforme segue:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modalidade	Custo per capita	Áreas
I	R\$29,75	Artes Lazer e desenvolvimento social Meio ambiente Comércio Turismo e hotelaria
II	R\$41,65	Gestão Informática (software)
III	R\$53,55	Agropecuária (Agro-extrativista)
IV	R\$65,45	Construção Civil Moda Imagem pessoal Informática (hardware)
V	R\$77,35	Indústria Gastronomia Comunicação

3.2 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos) per capita para despesas de atividades externa de natureza socioeducativa e de lazer, para cada vaga conveniada em Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Casa Lar.

3.3 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos) per capita para despesas de atividades externas de natureza socioeducativa e de lazer, para cada vaga conveniada em Centro de Acolhida Especial para Mulheres.

3.4 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 200,00 por mês para a despesa materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.

4 Outras Despesas

Tipo de serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capita / mês (em R\$)					
	24h- 7 d	16h - 7d	8h – 7d	8h – 5d	4h – 5d	3h-1d
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher Serviço de Inclusão Social e Produtiva Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Núcleo do Migrante Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência I, II e III					9,51	



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Núcleo de Convivência de Idoso Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio				2,50		
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		25,78				
Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto						6,00
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua Bagageiro			16,37			
Centro para Criança e Adolescente Centro para Juventude Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos					15,40	
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos Casa Lar República para Jovens Centros de Acolhida Especial para as pessoas em situação de rua (as 4 modalidades) Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência Instituição de Longa Permanência para Idosos	113,75					

4.1 O serviço Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico terá o valor fixado de R\$ 700,00 por mês para demais despesas, tendo em vista a especificidade do atendimento, caracterizado pelas atividades socioassistenciais de orientação, encaminhamento e apoio na acolhida individual ou grupal.

4.2 O Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua terá o valor fixado de R\$ 1.500,00 para as demais despesas e o valor de locação R\$ 20,90 a hora por veículo. O número de veículos será definido de acordo com a complexidade do território.

4.3 O Núcleo de Convivência de Idoso contará com locação de um veículo no valor de R\$ 20,90 a hora.

5. Concessionárias de Serviços Públicos



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo de serviço	Extensão do uso do serviço - valor per capita / mês (em R\$)				
	24h- 7 d	16h - 7d	8h – 7d	8h – 5d	4h – 5d
Núcleo de Apoio à Inclusão Social Para Pessoas com Deficiência I					3,26
Serviço de Inclusão Social e Produtiva Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Bagageiro Serviço de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto				9,62	
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher Núcleo de Convivência de Idoso Núcleo do Migrante				4,51	
Centro de Acolhida Especial (as 4 modalidades) Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência Instituição de Longa Permanência para Idosos República para Jovens Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 Anos Casa Lar	76,27				
República para Adultos e Idosos (para luz, água e telefone móvel)	61,02				
Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas		40,89			
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua Núcleo de Convivência com Restaurante Comunitário para Adultos em Situação de Rua			17,40		
Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua				11,27	
Centro para Criança e Adolescente Centro para Juventude Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II e III				12,78	
Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio				0,90	

5.1 O Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua terá o valor fixado de R\$ 1.000,00 para as despesas de concessionárias, incluindo o gasto com rádio comunicadores.

6. Observações Complementares:

6.1 Quando houver a necessidade de recâmbio de criança e adolescente, o serviço deverá solicitar recurso ao CREAS e quando este não existir, ao CRAS a que está referenciado.

6.2 Considerar o acréscimo do valor mensal de R\$ 68,59 (sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) *per capita* para despesas de transporte e vestuário nos Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos e Casa Lar.

6.3 O Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas deverá ter seu custo total baseado nos serviços Centro de Acolhida para Adultos I por 16 horas e Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua.

6.4 Será acrescido ao valor da contrapartida municipal valor mensal per capita fixo R\$ 14,51 (quatorze reais e cinquenta e um centavos) para custear o pagamento de Lavanderia Industrial dos serviços Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, R\$ 29,02 (vinte e nove reais e dois centavos) para a ILPI e R\$ 4,00 (quatro reais) para o Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua quando houver a indicação formalizada pela Coordenação de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

6.5 Considerar o valor per capita mensal de R\$ 54,00 somente para o transporte da usuária do Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência que procura emprego e conseqüentemente a autonomia necessária.

6.6 Considerar o valor per capita mensal de R\$ 30,00 somente para o transporte dos adolescentes do Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

6.7 Considerar o valor mensal de R\$ 416,50 (quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) para despesas com hospedagem emergencial, quando necessária, para mulheres do serviço Centro de Defesa e de Convivência da Mulher.

6.8 Considerar o valor de R\$ 41,65 (quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) até 300 diárias para despesas com hospedagem emergencial no caso de pessoas que aguardam passagem para local de origem, atendidas no Núcleo do Migrante.

6.9 Considerar o valor de R\$ 357,00 para a despesa de manutenção do imóvel nos serviços de República de Adultos e Idosos, no limite de 40 pessoas.

6.10 Considerar o coletivo de até 30 pessoas com carga horária diária de 2 (duas) horas para os serviços que trabalham com oficinas socioeducativas.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
ASSISTÊNCIA SOCIAL